Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Em 14/2/25
Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2025

Cria o Título de Personalidade Esportiva do Ano no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Acrescenta inciso VI ao Art. 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá com a seguinte redação:

"Art. 158. (...)

(...)

VI – Personalidade Esportiva do Ano."

Art. 2º Acrescenta Seção V com o artigo 166-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá com a seguinte redação:

Da Personalidade Esportiva do Ano

"Art. 166-A. O Título da Personalidade Esportiva do Ano pessoa será concedida à pessoa que tenha se destacado de maneira significativa no cenário esportivo local, seja por seu desempenho atlético, contribuição à promoção do esporte ou incentivo a práticas esportivas na comunidade.

§1º A Personalidade Esportiva do Ano deverá ser indicada pela maioria absoluta dos Vereadores até o dia 30 de outubro de cada ano.

§2º O Título será entregue na última Reunião Ordinária de cada ano, antes do encerramento da Sessão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 dias de fevereiro de 2025.

VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A presente alteração no Regimento Interno tem por objetivo instituir, no âmbito municipal, o título de "Personalidade Esportiva do Ano", a ser concedido a pessoa que tenha se destacado de maneira significativa no cenário esportivo local, seja por seu desempenho atlético, contribuição à promoção do esporte ou incentivo a práticas esportivas na comunidade.

O esporte desempenha um papel fundamental na sociedade, promovendo saúde, disciplina, inclusão social e desenvolvimento humano. Atletas, técnicos, gestores esportivos e demais profissionais ligados à área são agentes essenciais para o fortalecimento do esporte municipal. Reconhecer e valorizar esses esforços por meio da concessão de um título honorífico é uma forma de incentivar a continuidade desse trabalho e inspirar novas gerações a se envolverem nas atividades esportivas.

Além disso, a instituição deste reconhecimento fortalece a identidade esportiva do município, incentivando políticas públicas voltadas ao setor e estimulando o engajamento da população em diferentes modalidades esportivas. A premiação anual servirá como um marco para a valorização do esporte local e para o reconhecimento daqueles que contribuem para o crescimento e a visibilidade do município no cenário esportivo.

Dessa forma, a concessão do título de "Personalidade Esportiva do Ano" reforça a importância do esporte como ferramenta de transformação social, promovendo a motivação e o protagonismo daqueles que fazem a diferença no meio esportivo municipal.

Solicito, desta forma, aos nobres pares a aprovação desta importante proposição.

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereador Jane Cristina Lacerda Pinto
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Relator

Aline Moreira Silva Melo

Presidente